

Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 58.049/2017, RESOLVE:

I. AUTORIZAR, sem onerosidade, a cessão de espaço do Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, à GIOVANI TOZI ROCHA DOMINGUES PRODUÇOES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob nº 15.169.141/0001-00, legalmente representada por Giovanni Tozi Rocha Domingues, inscrito no CPF sob nº 317.913.768-19, nos dias 14/11/18 e 15/11/18, a fim da realização do espetáculo teatral “Daqui Ninguém Me Tira”, bem como CONVALIDAR a referida cessão ocorrida nos dias 31/10/18, 01/11/18, 7/11/18, 8/11/18,.

II. A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

III. A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

IV. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

V. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenadoria dos Centros Culturais e dos Teatros, através da fiscal Nathália Gabriel, RF 771.434-3, e suplência de Tânia Regina Henrique, RF 584.913-6.

VI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 230/2018 - SMC-G

Publicada por omissão no DOC de 10/11/2018
O Gestor local do Centro Cultural Municipal de Santo Amaro, pela competência atribuída pela Portaria n.º 035/2018 - SMC - G, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.049/17, que fixa os preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2018/0013020-4 e o Parecer 012001114 e 012017080, nos termos do item 6.9 - nota 2, das Disposições Gerais do referido Decreto, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão não onerosa do Teatro Municipal Leopoldo Frôes do Centro Cultural Municipal de Santo Amaro, nos dias 10, 11, 17 e 18 de novembro de 2018, à associação DOUTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOÇÃO DA SAUDE, NA FORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.491.904/0001-67, representada legalmente por Luia Alberto Vieira da Rocha, inscrito no CPF/MF sob nº 049.519.158-20, para realização do evento “Numvaidue - Se o Hospital Fosse Assim?”, de acordo com a carta proposta 010805108, anuência 012437470, informação 012437529 e pareceres 012001114, 012017080.

2. O cessionário deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso do Teatro.

3. O cessionário não poderá utilizar o teatro para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

4. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

5. O cessionário se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

6. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão dos teatros deverá ser fiscalizado pelo servidor Nilton Bicudo Cury, RF 804.938.6, e como suplente o servidor Carlos Eduardo Pereira Sporkens, RF 756.924.6.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA E EMPENHO

Processo nº 6025.2018/0015222-4

I – À vista dos elementos contidos no processo, **Autorizo** a emissão da Nota de Reserva e da Nota de Empenho no valor de R\$ 476.343,25 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) para possibilitar o pagamento das parcelas 1ª a 4ª da Subvenção Social referente ao exercício de 2018, concedida por força da Lei Municipal n.º 11.793/1995 - SEI! 011840773 à **Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, CNPJ: nº 59.090.092/0001-90**, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.358.3.3.50.43.00.00 do presente exercício.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Processo nº 6025.2017/0007935-5

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Atestado de Autorização de Pagamento da FUNARTE (012297373), o parecer da Assessoria Jurídica (01244448) e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 e 74/2010, **RECONHEÇO A DESPESA** de que trata este processo de pagamento por indenização, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referentes à 2ª parcela do Convênio nº 795224/2013 “Teatro em São Paulo”, conforme previsto no cronograma de desembolso no plano de trabalho (01253241) a **Luciano Fabio Santana Assis – ME, CNPJ nº 07.739.359/0001-24**, e **AUTORIZO** que referido pagamento seja realizado nos autos do processo de inventário do falecido representante da empresa conveniada, nº 1005964-65.2016.8.26.0011.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA 683ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

Processo: 2017-0.150.188-7 - Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Regulamentação para instalação de anúncio em bens tombados – RETIRADO DE PAUTA - RETORNO AO DPH.

Sei: 6025.2018-0014748-4 - Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Estabelecimento de documentação mínima para protocolo de processo – PRÓXIMA REUNIÃO.

Processo: 2006-0.197.995-4 - CONPRESP / Câmara Municipal de São Paulo - Tombamento do Parque Chácara do Jockey (APT pela Res. 12/2016) - Rua Santa Crescência, 323 – Butantã – FAVORÁVEL, SENDO GERADA A RESOLUÇÃO 53/ CONPRESP/2018.

SIMPROC: 2018-9.106.287-1 - Subprefeitura de Pinheiros - Recurso – Regularização de implantação de bandeiras ao longo da Av. Brasil - Avenida Brasil – Jardins – RETIRADO DE PAUTA PARA AGENDAMENTO DE REUNIÃO COM CONDEPHAAT.

Processo: 2010-0.279.289-0 (Ac. PA 2006-0.341.211-0 e 2008-0.227.274-2) - SMC / CONPRESP - Aplicação de Multa FUNCAP - Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 72 a 92 – São Miguel Paulista - ENCAMINHAMENTO PARA PGM.

Processo: 2016-0.229.527-8 - Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Reforma e Adequações internas da “Ala Leste” do Antigo Seminário Episcopal da Luz - Rua São Caetano, 62 – Luz – FAVORÁVEL COM DIRETRIZES.

Processo: 2015-0.237.492-3 - CONPRESP / LynxFilm Produções Audiovisuais Ltda - Proposta de TAC - Rua Fortaleza, 172 e 180 – Bela Vista – FAVORÁVEL.

Processo: 2017-0.096.176-0 - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Pedido de prorrogação de prazo para atendimento de diretriz - Rua Tito, 479 – Vila Romana – FAVORÁVEL – PRAZO DE 60 DIAS.

A ATA DA 683ª REUNIÃO ORDINÁRIA DEVERÁ SER APROVADA E ASSINADA PELOS CONSELHEIROS NA PRÓXIMA REUNIÃO.
1

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

SEI 6016.2018/0069536-9

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DIRETA, INDIRETA E PARCEIRA NOS PERÍODOS DE FÉRIAS DE JANEIRO - 2019 E RECESSO ESCOLAR DE JULHO - 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 15.625, de 19/09/12, que dispõe sobre a elaboração do Calendário anual de atividades das unidades educacionais do Município de São Paulo e cria os polos de atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil que deles necessitarem;

- a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

- a Portaria SME 4.548, de 19/05/17, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a SME e Organizações da Sociedade Civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CEI para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos;

- a obrigatoriedade legal de ofertar o atendimento ininterrupto às crianças de zero a três anos de idade, cujas famílias comprovadamente necessitem desse serviço;

- o Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 13/11/18, para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para atendimento das crianças matriculadas nos centros de educação infantil nos períodos de férias e recesso escolar.

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil - CEIs das redes direta, indireta e parceira durante os períodos de Férias de Janeiro (02/01 a 30/01/19) e Recesso Escolar de Julho, de 06/07 a 21/07/19, dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei nº 15.625, de 19/09/12, e no Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 13/11/18.

Art. 2º O atendimento de que trata o artigo anterior será realizado nos Polos de atendimento localizados nos Centros Educacionais Unificados – CEUs e Unidades Educacionais – UEs, relacionadas no Anexo VI do Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 13/11/18.

Art. 3º Para o atendimento, os pais que comprovadamente necessitarem do serviço, deverão inscrever as crianças, no período de 14/11/18 a 05/12/18, na Unidade Educacional em que estiverem matriculadas, optando pelo atendimento em uma das Unidades Polo de atendimento.

Art. 4º Caberá às Diretorias Regionais de Educação repassar às Organizações credenciadas a relação das crianças que serão atendidas, com as seguintes informações:

I – nome da criança;

II – agrupamento em que está matriculado;

III – nome do pai/responsável, e telefone para contato;

IV – Unidade Educacional de origem;

V – cópia da Ficha de Saúde da criança.

Art. 5º Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação, conforme previsto na Cláusula Quarta do Edital de Chamamento Público SME nº 07, de 13/11/18

I - Designar o Gestor da Parceria, Comissão de avaliação, inscrição e credenciamento bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento do Polo;

IV. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

V. Acompanhar diariamente a frequência do Polo e adotar as medidas pertinentes no caso de alterações expressivas no número de alunos atendidos;

VI. Realizar visita “in loco”, no mínimo uma vez por semana;

VII. Emitir relatório sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

VIII. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2018/0068532-0

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor de Escola da EMEF Brigadeiro Faria LIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal n.º 43.233/03,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Marcella Meirelles Ardito, RF. 695.608.4/1;

- Robson Osni Teixeira, RF. 782.729.6/1;

- Anna Rita Almeida, RF. 711.392.7/3.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2018-0.107.150-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0068515-0

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor de Escola da EMEI Otávio José da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal n.º 43.233/03,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Marcia Faria Crunfil, RF. 723.455.4/2;

- Renata Portella, RF. 800.490.1/1;

- Érica Alvarez Vieira, RF. 781.245.1/1.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2018-0.109.007-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JACANÃ/ TREMEMBÉ

CEI VILA CONSTANÇA

2011-0.202.760-6.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 82, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 03 e 04 do processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2018/0069041-3

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor de Escola da EMEI Marcílio Dias, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Márcia Regina Antônia Sacco Martino, RF.727.532.3;

- Elias de Faria, RF. 682.588.5.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2018-0.112.715-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

MEMORANDO Nº 248/2016.

Em cumprimento ao Mandado de Segurança – Autos nº 1056599-21.2018.8.26.0053 – 01ª Vara da Fazenda Pública – Anulação de procedimento disciplinar de aplicação direta de penalidade, a Diretoria Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, **TORNA NULO** o procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 02, de 12/12/2016 da EMEF Presidente Epitácio Pessoa, publicado no DOC de 24/12/2016, pag. 41.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

6016.2017/0028470-7

O Diretor de Escola da EMEF Virginia Lorisa Zeitonunian Camargo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 01 de 12/07/2017, publicada em 05/08/2017 à página 16, alterada pela Portaria nº 02 de 01/10/2018, publicada em 11/10/2018, às folhas 17, do P.A. nº 2017-0.115.125-8,

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR da citada Comissão a servidora Samantha Cristina Oliveira, RF. 806.083.5/1

Art.2º INCLUIR na citada comissão o servidor Edimir Pereira dos Santos, RF. 574.916.6/3, que passará a secretariar os trabalhos da comissão.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02/18.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2018/0002868-7

I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial solicitação de CAF/DEOF sei! 012465137 e a informação Assessoria Jurídica retro, RETIFICO despacho de sei! 012396607, publicado no DOC de 09/11/2018, pag. 13, sei! 012458875, alterando o trecho “mês de outubro de 2018” para “mês de novembro de 2018”, restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho

1. Torna pública a relação do servidor que compareceu no dia 10/11/2018 para prestar serviços de mudança de mobiliários e transporte de equipamentos de informática na sede da Secretaria Municipal da Fazenda no Edifício Othon, constituídas pela Ordem Interna SF - Nº 82/2018. **DATA: 10/11/2018 (sábado) HORÁRIO: das 9:00 as 18:00 hs.**

Servidor:

MÁRCIO DOS SANTOS SALGADO, RF 772.993-6

2. Ao servidor listado no item 1 ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso **por dia trabalhado escolhidos pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2019.**

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Despacho

1. Torna pública a relação dos servidores que compareceram nos dias 01/11/2018 e 02/11/2018 para prestar serviços de mudança de mobiliários e transporte de equipamentos de informática na sede da Secretaria Municipal da Fazenda no Edifício Othon, constituídas pela Ordem Interna SF - Nº 80/2018.

2. **DATA: 01/11/2018 (quinta-feira) - HORÁRIO: a partir das 18:00hrs.**

3. Servidores:

JAMIR PEREIRA JUNIOR, RF 854.359-3

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RF 854.088-8

DATA: 02/11/2018 (sexta-feira) - HORÁRIO: 9:00hrs às 18hrs.

Servidor:

IVAN CAVALVANTE, RF 709.231-8

2. Aos servidores listados no item 1 ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso **por dia trabalhado** escolhidos pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2019.

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Despacho

1. Torna pública a relação dos servidores que compareceram nos dias 09/11/2018 e 10/11/2018 para prestar serviços de mudança de mobiliários e transporte de equipamentos de informática na sede da Secretaria Municipal da Fazenda no Edifício Othon, constituídas pela Ordem Interna SF - Nº 81/2018.

DATA: 09/11/2018 (sexta-feira) HORÁRIO: a partir das 18:00 hs.

Servidores:

JAMIR PEREIRA JUNIOR, RF 854.359-3;

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RF 854.088-8;

MARCIO ROBERTO DA SILVA, RF 854.360-7.

DATA: 10/11/2018 (sábado) HORÁRIO: das 9:00 as 18:00 hs.

Servidores:

JAMIR PEREIRA JUNIOR, RF 854.359-3;

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, RF 854.088-8;

MARCIO ROBERTO DA SILVA, RF 854.360-7.

IVAN CAVALVANTE, RF 709.231-8.

2. Aos servidores listados no item 1 ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso **por dia trabalhado** escolhidos pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2019.

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº 6017.2017/0031018-5 - AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI - ME - Contrato SF 42/2017 – Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo do grupo “B”, tipo executivo, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre – Aditivo I – Prorrogação Contratual.1.Em face dos elementos constantes do processo, em especial manifestações técnicas da área requisitante (SEI 10082611) pela manutenção do contrato nos termos vigentes, de DIEOF sobre a reserva orçamentária e financeira e reajuste contratual (SEI 0